

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Segunda-feira, 04 de setembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1151/2017 - 1 Pág(s)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 101/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 101/2017.

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 2.520/ 2013

Decreto Municipal n° 049/ 2017

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017

Valor Mensal:

R\$ 2135,64 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Participes:**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**CONTRATADO:** ELIANE VIANA DA SILVA**Objeto:** Prestação de atividades de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais.**Prazo de Execução e Vigência:** 01/09/2017 A 31/08/2018.

Com Vigência de 365 Dias.

Data da assinatura: 01/09/2017.**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

ELIANE VIANA DA SILVA

Contratado



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Segunda-feira, 04 de setembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1151/2017 - 2 Pág(s)

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°
102/2017**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 102/2017.

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 2.520/ 2013

Decreto Municipal n° 049/ 2017

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017

Valor Mensal:

R\$ 2135,64 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Participes:**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**CONTRATADO:** ALESSANDRA BIANCHI ROMAN**Objeto:** Prestação de atividades de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais.**Prazo de Execução e Vigência:** 01/09/2017 A 31/08/2018.

Com Vigência de 365 Dias.

Data da assinatura: 01/09/2017.**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**
Prefeito Municipal**ALESSANDRA BIANCHI ROMAN**
Contratado

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Segunda-feira, 04 de setembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1151/2017 - 3 Pág(s)

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°
103/2017**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 103/2017.

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 2.520/ 2013

Decreto Municipal n° 049/ 2017

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017

Valor Mensal:

R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)

Partícipes:**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**CONTRATADO:** ISLAINE ROSA DE OLIVEIRA**Objeto:** Prestação de atividades de SERVICOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais.**Prazo de Execução e Vigência:** 01/09/2017 A 31/08/2018.

Com Vigência de 365 Dias.

Data da assinatura: 01/09/2017.**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

ISLAINE ROSA DE OLIVEIRA

Contratado



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Segunda-feira, 04 de setembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1151/2017 - 4 Pág(s)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 099/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 099/2017.

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal nº 2.520/ 2013

Decreto Municipal nº 049/ 2017

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017

Valor Mensal:

R\$ 2135,64 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Partícipes:**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**CONTRATADO:** GABRIELA CASSIA DE OLIVEIRA**Objeto:** Prestação de atividades de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais.**Prazo de Execução e Vigência:** 01/09/2017 A 31/08/2018.

Com Vigência de 365 Dias.

Data da assinatura: 01/09/2017.**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

GABRIELA CASSIA DE OLIVEIRA

Contratado



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Segunda-feira, 04 de setembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1151/2017 - 5 Pág(s)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 100/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 100/2017.

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 2.520/ 2013

Decreto Municipal n° 049/ 2017

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017

Valor Mensal:

R\$ 2135,64 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Partícipes:**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**CONTRATADO:** THAIS RODRIGUES MIELI**Objeto:** Prestação de atividades de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais.**Prazo de Execução e Vigência:** 01/09/2017 A 31/08/2018.

Com Vigência de 365 Dias.

Data da assinatura: 01/09/2017.**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

THAIS RODRIGUES MIELI

Contratado



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-feira, 04 de setembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1151/2017 - 6 Pág(s)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº.158/2017**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.103/2017**

Objeto: Prestação de serviços médicos clínicos gerais, para atendimento ambulatorial sendo 02 médicos em regime de 40 horas semanais e 01 médico em regime de 30 horas semanais, para atendimento no Hospital e Unidades Básicas de Saúde, com agenda a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I do Edital. Íntegra do edital a partir de 04 de setembro de 2017.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 19 de setembro de 2017, às 15:00 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratado: VALDIR PEREIRA DA COSTA

CPF sob nº. 622.396.279-72

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE ENDEMIAS PARA ATUAREM NO COMBATE AO MOSQUITO AEDÉS AEGIPTY, com Recursos Provenientes do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde no Estado do Paraná.

Dispensa de Licitação por Inexigibilidade N.º 005/2017 - Credenciamento**Valor Contratual:** R\$.4.005,00 (quatro mil e cinco reais).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a execução dos serviços, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta bancária indicada pela adjudicatária, até o dia 10 do mês subsequente ao da execução dos serviços, condicionado à apresentação de instrumento devidamente atestada pelo servidor designado para fiscalizar o objeto.

Prazo de Duração: até a total execução dos serviços, objeto da Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº. 005/2017, ou até a data de 02/12/2017.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 04 de setembro de 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-feira, 04 de setembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1151/2017 - 7 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 276/2017

04 de setembro de 2017

SÚMULA: FIXA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Feriado Nacional do dia 07 de setembro de 2017 (Independência do Brasil) – Quinta-Feira, com vistas também à contenção de despesas administrativas,

DECRETA

- Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 08 de setembro do corrente ano, sexta-feira, próxima.
- Art. 2º - Compete aos Secretários municipais, no exercício de suas atribuições, promover a competente administração dos serviços públicos sob sua responsabilidade, notadamente os plantões dos serviços essenciais, durante tal período.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-feira, 04 de setembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1151/2017 - 8 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 277/2017

04 de setembro de 2017

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora NATALIA ALONSO CORDEIRO, portadora da C.I. RG nº 10.079.075-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Centro de Abrigamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitida em 14 de agosto de 2017, pelo Decreto nº 267/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-feira, 04 de setembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1151/2017 - 9 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL N.º 278/2017

04 de setembro de 2017

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n° 069/2016, 26 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, para o exercício do Cargo de Provimento em Comissão, Coordenadora do Centro de Abrigamento de Menores, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social, do Município de Nova Londrina, LUCIA PEREIRA DE SOUZA, portadora da CIRG n° 20.664.640-9 SP/PR, com os vencimentos do nível CC-03, da Lei Complementar Municipal n° 069/2016, de 26/12/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM
04 DE SETEMBRO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-feira, 04 de setembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1151/2017 - 10 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL N.º 279/2017

04 de setembro de 2017

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n° 069/2016, 26 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, para o exercício do Cargo de Provimento em Comissão, Diretor de Manutenção de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, do Município de Nova Londrina, MICHELE NEVES HADDAD portador do CI/RG n° 8.208.920-9 SP/PR, com os vencimentos do nível CC-02, da Lei Complementar Municipal n° 069/2016, de 26/12/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-feira, 04 de setembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1151/2017 - 11 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 280/2017

04 de setembro de 2017

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 069/2016, 26 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o exercício do cargo de Diretor do Departamento de Turismo, da Secretária Municipal da Cultura, Esportes e Turismo de Nova Londrina - ARNO RAVACHE NETO, portador da CI/RG nº 8.395.189-3 SSP/PR, com os vencimentos do nível CC-03, da Lei Complementar nº 069/2016, de 26 de dezembro de 2016..

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-feira, 04 de setembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1151/2017 - 12 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 281/2017

04 de setembro de 2017

SÚMULA: REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO E O RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina/PR, OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, no uso de suas atribuições legais aprova o seguinte Regulamento:

Capítulo I

Do Requerimento e Protocolo

Art. 1º - Todo processo de compra, contratação ou locação será iniciado através de Requerimento da Autoridade responsável pelo setor requisitante, que indicará de forma clara e objetiva o seu objeto, finalidade e justificativa, nos termos do artigo 38 da Lei 8.666/93.

§ 1º - Será considerado descrito de forma clara e objetiva quando a Autoridade requerente fornecer todos os parâmetros necessários à aquisição ou contratação, descrevendo-o de forma que exclua as possibilidades de interpretação por parte dos proponentes, de produtos ou prestação de serviço que não atenda ao nível mínimo de qualidade exigido para prestação do serviço público.

§ 2º - A responsabilidade pela correta descrição do objeto é da Autoridade Requerente.

§ 3º - Na descrição do objeto, é vedada a indicação de marca ou de qualquer referência que vincule a contratação a somente um fornecedor, salvo nas hipóteses em que, comprovadamente, somente um fornecedor atender ao objeto, devendo tal situação ser devidamente justificada.

§ 4º - O Requerimento deverá ser formalizado atendendo os requisitos mínimos previstos no **ANEXO I deste Regulamento** e todos os elementos essenciais constantes do Decreto Municipal nº 233/2017.

§ 5º - Juntamente com o requerimento, deverá ser apresentado o devido Termo de Referência contendo as especificações do produto ou serviço a ser contratado, bem como as demais condições de contratação e aceitabilidade dos produtos ou serviços, tais como forma e prazo de entrega ou execução, de conformidade com o Anexo II deste Regulamento.

Art. 2º - Todo processo de contratação iniciar-se-á com o protocolo do requerimento da Autoridade Requerente nos termos do artigo anterior.

I – O requerimento devidamente justificado juntamente com a pesquisa mercadológica, será protocolado junto ao Setor de Protocolo, que fornecerá o respectivo comprovante para que a Autoridade requerente mantenha em arquivo próprio para acompanhamento.

Art. 3º - Uma vez protocolado e com os documentações essenciais, será instaurado o processo para a devida contratação em consonância com a legislação vigente.

Capítulo II

Da Orçamentação

Art. 4º - A pesquisa mercadológica para a formação do valor de referência para os processos de contratação ficará a cargo do setor requisitante do órgão promotor, conforme dispõe o inciso III, do Art. 7º do Decreto Municipal nº 233/2017.

§1º - O valor de referência será formado mediante 03 (três) orçamentos de estabelecimentos distintos ou consulta a tabelas oficiais ou registros de preços e será equivalente:

I – ao menor preço, nos casos de dispensa de licitação;

II – à média dos dois menores orçamentos, nos casos de licitação.

§ 2º - Os orçamentos poderão ser realizados através de formulários padronizados do Município, nos termos do **ANEXO III**.

§ 3º - Excepcionalmente, quando da dificuldade de se obter orçamentos e comprometer as metas da administração, os mesmos poderão ser realizados diretamente por Servidor público do setor requerente, mediante certidão através de consulta pessoal à loja física ou por telefone, nos termos do **ANEXO IV**, admitindo-se ainda a utilização de preços obtidos em lojas virtuais na internet.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-feira, 04 de setembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1151/2017 - 13 Pág(s)

§ 4º - Os orçamentos deverão conter informações do fornecedor (razão social, endereço, CNPJ), data, data de validade e conter marca/origem nos produtos/serviços cotados.

§ 5º - nos casos de obra de engenharia ou outras contratações de alta complexidade, o orçamento poderá ser substituído pelos respectivos projetos.

§ 6º - Quando se tratar de licitação que envolva convênios, contratos, programas ou outras formas de transferência de recursos de outros Entes da Federação, deverá ser juntado ao requerimento, o respectivo ato.

§ 7º - Quando da realização dos orçamentos, deverá ser levado em consideração às especificações completa do objeto, a fim de evitar possíveis erros ou discrepância de valores para um mesmo objeto.

§ 8º - Deverá ser observado também:

I - a qualidade dos produtos orçados, razão pela qual também acarreta discrepância de valores.

II - a quantidade do produto/serviço, haja vista que uma quantidade maior de produtos poderá proporcionar um menor preço em detrimento a uma quantidade menor;

III - a forma de entrega dos produtos/serviços, haja vista que ser for entrega imediata em uma unica parcela demandará menor custo em detrimento a uma entrega parcelada e de prazo maior.

§ 9º - Para fins de realização de orçamento junto a fornecedores, para apuração do valor de referência, deve-se observar os princípios que orientam o procedimento licitatório (art. 3º da Lei nº 8.666/93), em especial ao princípio da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, igualdade, da probidade administrativa.

Capítulo III

Da autuação do processo

Art. 5º - Após o recebimento do requerimento devidamente instruído nos termos do Capítulo I deste regulamento, o Diretor do Dpeatamento de Compras deverá:

I - Verificar a existência de processos com idênticos objetos, ou que possam ser unificados, para economia processual, bem como, se o requerimento atende ao disposto no Capítulo I deste regulamento.

II - Estando o requerimento devidamente instruído, será encaminhado à Comissão de Licitações para a devida autuação, conforme previsão contida no Art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Capítulo IV

Do contrato e do recebimento

Art. 6º - Havendo a contratação e cumpridas todas as formalidades de ordem administrativas, será encaminhado cópia para o gestor de contrato, segundo a designação do setor requisitante, para fins de acompanhamento e fiscalização, cabendo-lhe:

I - Controlar o saldo dos contratos e das Atas de Registro de Preços, comunicando a autoridade competente, com antecedência de no mínimo 30 dias, quando o saldo estiver próximo de se esgotar ou o prazo estiver próximo de vencer, para que seja providenciado novo processo de contratação ou caso seja possível e viável para a administração pública, a realização de aditivo;

II - verificar informações e instruir o feito quando das alterações contratuais nos casos de aditivo, prorrogação de prazo ou rescisão contratual ou qualquer outro incidente, para que sejam tomadas as devidas decisões;

III - verificar se a parte contratada mantém as condições de habilitação durante a execução do objeto contratado, convênio, acordo ou outro ajuste;

IV - cumprir as demais atribuições e responsabilidades previstas no Art. 5º do Decreto Municipal nº 233/2017;

V - ao final da execução contratual, proceder o encerramento e arquivamento do processo.

Art. 7º - O recebimento dos bens e serviços adquirido pelo setor requisitante, cujo valor, numa mesma oportunidade, seja igual ou inferior à R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) será realizado pelo gestor ou suplente responsável pela fiscalização dos contratos e atas de registro de preços do setor requisitante, onde o mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, utilizando-se de especialista quando necessário, atendidos os termos dos artigos 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

I - Quando do recebimento dos bens e serviços, o(s) responsável(ais) deverá(ão) estar de posse da nota fiscal e do termo de contrato/ata de registro de preços, para verificar se os produtos e serviços que estão sendo recebidos, estão em conformidade com a descrição, preços, marcas e modelos contratados.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-feira, 04 de setembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1151/2017 - 14 Pág(s)

Art. 8º – Nos casos onde o recebimento de bens e serviços adquirido pelo setor requisitante, cujo valor, numa mesma oportunidade, seja igual ou superior à R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) será realizado por uma Comissão Permanente de recebimento de bens, composta por:

I - Presidente, secretário, membro titular e por 2 (dois) membros suplentes

II - Na ausência do Presidente, assume a presidência dos trabalhos o Secretário e na sua ausência o Membro titular e assim sucessivamente, aplicando-se idêntico critério em relação ao Secretário.

III - As Decisões da Comissão serão tomadas por três Servidores, um deles na função de Presidente, outro de Secretário e outro de Membro.

IV - A investidura da comissão Permanente de recebimento de bens terá vigência de 01 ano, não podendo ser reconduzida com a manutenção de todos os Membros.

Capítulo - V Do Monitoramento

Art. 9º – Caberá ao Diretor do Departamento de Compras proceder ao monitoramento e auditoria dos orçamentos, requerimentos e recebimentos de bens/serviços.

I - Constatado qualquer vício, falha, erro nos documentos ou os mesmos estiverem em desconformidade ao previsto neste regulamento e no Decreto Municipal nº 233/2017, os documentos serão devolvidos em forma de protocolo ao responsável pelo setor requisitante para tomada de providências necessárias.

II – O Diretor do Departamento de Compras, caso haja necessidade, poderá auxiliar o(s) responsável(eis) pelo setor requisitante, quando da dificuldade da realização de orçamentos e formulação de requerimentos, onde os pedidos deverão ser feitos por escrito, devidamente justificados.

Art. 5º - Carecerá, também, de orçamento prévio, as prestações de serviços já licitadas, com ou sem fornecimento de materiais, para fins de adequação e ratificação dos serviços, materiais e valores, a cargo do Diretor do Departamento de Compras.

PARAGRAFO ÚNICO – Os serviços de acompanhamento e auditoria dos processos licitatórios, no tocante aos orçamentos e entregas/recebimentos têm como objetivo principal a eficiência dos procedimentos licitatórios no tocante à redução de custos, à adequação dos produtos e serviços às necessidades da administração pública e à eficácia na aplicação dos recursos financeiros.

Capítulo - VI Das Disposições Finais

Art. 10º – Os serviços constantes deste Regulamento, em especial a orçamentação, requerimento, controle de saldo e prazo de contratos e atas de registro de preços, serviços de recebimento de bens, serão executados exclusivamente por servidor do respectivo setor requisitante, mediante acompanhamento do Diretor do Departamento de

e Compras, exceto os serviços constantes do art. 8º, que serão realizados por uma comissão, da qual este fará parte.

Art. 11º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Segunda-feira, 04 de setembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1151/2017 - 15 Pág(s)

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO SIMPLIFICADO**SECTOR DE COMPRAS/COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

O Responsável pela unidade administrativa abaixo identificado, vem respeitosamente perante este setor, requerer a instauração de processo licitatório para cumprimento ao previstos no Art. 38 da Lei nº 8.666/93, para a contratação do objeto abaixo descrito:

SECRETARIA REQUERENTE		Nº DO PROTOCOLO		
[REDACTED]		[REDACTED]		
() contratação emergencial pelo seguinte motivo:		Data da Emissão		
[REDACTED]		[REDACTED]		
Descrição resumida do objeto:				
[REDACTED]				
Data de entrega:		Local de entrega:		
[REDACTED]		[REDACTED]		
QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
		<i>“Descrever de forma sucinta, porém clara, o Bem Permanente ou Material de Consumo que pretende adquirir ou registrar preços ou o Serviço que pretende contratar ou registrar preços.”</i>		

DESCREVER A FINALIDADE E A JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (DESTINAÇÃO)

[REDACTED] *“Todo Material Permanente ou de Consumo que precisa ser adquirido e toda necessidade de contratação de uma Prestação de Serviço tem um objetivo. E é este objetivo que precisa ser justificado. Descrever todos argumentos que demonstrem a necessidade da aquisição ou contratação, salientar o que ocorre na Unidade solicitante, os ganhos que advirão com a quantificação/qualificação e o quanto esta aquisição/contratação será benéfica. Esta fundamentação tem como propósito subsidiar a aprovação do pedido pela autoridade competente.”*

ASSINATURA**NOME DO RESPONSÁVEL PELO REQUERIMENTO:**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-feira, 04 de setembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1151/2017 - 16 Pág(s)

ANEXO II MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

AO SETOR DE COMPRAS/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Responsável pela unidade administrativa abaixo identificado vem respeitosamente este setor, requerer a instauração do processo licitatório para cumprimento ao previstos no Art. 38 da Lei nº 8.666/93, para contratação do objeto abaixo descrito:

1 – OBJETO

Descrever de forma sucinta, porém clara, o Bem Permanente ou Material de Consumo que pretende adquirir ou registrar preços ou o Serviço que pretende contratar ou registrar preços, CONFORME REQUERIMENTO.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

Indicar todos os requisitos desejados para o Bem Permanente ou Material de Consumo que pretende adquirir ou o Serviço que pretende contratar, com descrições detalhadas, precisas e convincentes, incluindo as características básicas, conforme tabelas abaixo

Tabela I – Especificação: Material Permanente/Material de Consumo

MATERIAL (Especificação Técnica)	UNIDAD E	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

Tabela II – Especificação do Serviço de Terceiros – Pessoa Física

PROFISSIONAIS (a serem Contratados)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

Tabela III – Especificação do Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Indicar o(s) local(is) de entrega dos bens ou da realização dos serviços. Deverá ser indicado o endereço completo, bairro, CEP, inclusive número da sala ou prédio (se for o caso).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-feira, 04 de setembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1151/2017 - 17 Pág(s)

5 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Indicar o prazo da execução dos serviços e/ou do prazo máximo de entrega dos materiais permanente/de consumo. Esse prazo deve ser indicado em dias.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Indicar um servidor (nome completo, matrícula, CPF, telefone e e-mail) bem como seu substituto (nome completo, matrícula, CPF, telefone e e-mail), que serão designados Representantes da Administração, para o acompanhamento das entregas.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

Neste campo deverá ser informado de que maneira será realizado o recebimento provisório e o recebimento definitivo – com o respectivo prazo.

Exemplo 01: na aquisição de um eletroeletrônico o recebimento provisório poderá ser com a simples conferência física do aparelho e o recebimento definitivo, no prazo de XX dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.

Exemplo 02: na aquisição de material de consumo o recebimento provisório poderia ser com a conferência da quantidade solicitada, e o recebimento definitivo, no prazo de XX dias a contar do recebimento provisório, com a análise se todos os materiais estão em perfeitas condições de utilização.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Incluir outros itens julgados necessários à contratação/aquisição, considerando a especificidade dos serviços e/ou bens.

Local e data.

SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome/Função/Cargo

(Carimbo)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Segunda-feira, 04 de setembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1151/2017 - 20 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 282/2017

De 04 de Setembro de 2017.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.846/2016, de 27 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (102)...R\$- 150.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 150.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (80)...R\$- 50.000,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (84).....R\$- 20.000,00

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (93).....R\$- 80.000,00

=====

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 150.000,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-feira, 04 de setembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1151/2017 - 21 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016 com vigência para o exercício de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-feira, 04 de setembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1151/2017 - 22 Pág(s)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: BELIDOM TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA. ME

CNPJ nº 04.346.925/000140

Pregão Presencial nº 078/2014

Objeto: Prestação de Serviços de remoção e transporte de pacientes em tratamento de saúde para Curitiba e região metropolitana.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(artigo 57, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogação com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 03 (três) meses, previsto até **03 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 175/2014, datado de 03 de setembro de 2014.

Nova Londrina, 30 de agosto de 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ/MF sob o nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

CNPJ sob nº. 78.586.674/0001-07

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2015

Objeto: Aquisição de passagens rodoviárias.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Prorrogação com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 02 (dois) meses, previsto até **09 de novembro de 2017**.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

Considerando a prorrogação do prazo e os valores das quantidades dos itinerários, será acrescido a importância de R\$ 4.275,15 (quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 122/2015, datado de 09 de setembro de 2015.

Nova Londrina, 30 de agosto de 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-feira, 04 de setembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1151/2017 - 23 Pág(s)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ sob o nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: OFICINA V. J. W. LTDA.

CNPJ sob nº. 68.850.676/0001-08

Pregão Presencial nº 087/2014

Objeto: Contratação de mão-de-obra mecânica para atender a frota de veículos da linha leve.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogação com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, prorrogar mais 12 meses, até 16 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 125/2015, datado de 16 de setembro de 2015.

Nova Londrina, 30 de agosto de 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500